



CERTIDÃO

MATRÍCULA 75.896	FOLHA 01F	 República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edvaldo Ivo Maia Escrevente Autorizado			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 04-A situada no **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATENAS** do Loteamento denominado **PARQUE ITAPUA I**, deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **62,53m²**, área de terreno de uso exclusivo de **144,25m²**, área de uso comum **0,00m²**, área total construída de **126,49m²** e fração ideal igual a **31,73%**, com as seguintes confrontações: Tomado como referencia a Rua 03 do Parque Itapua, Rua de acesso ao empreendimento, confronta-se, estando o observador no interior da edificação, voltando para frente do lote, pelo lado direito com o Lote 06, pelo lado esquerdo com a Casa 04, pela frente com a Rua 03 e pelos fundos com a Casa 04, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 04, da QR 10, situado no Loteamento denominado **PARQUE ITAPUA I**, deste Município de Planaltina-GO, medindo 12,00 metros de frente para a Rua "03"; 12,00 metros de fundo para o lote 03; 30,00 metros pelo lado direito para o lote 06 e 30,00 metros pelo lado esquerdo para o lote 02, perfazendo a área total de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** **SONIA MARIA MENDES DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01866157316-DETRAN-GO, CLRG nº 1.497.407-SSP-DF e CPF nº 866.893.471-68, residente e domiciliada no condomínio Comercial e Residencial, Conjunto A, lote 28, em Sobradinho-DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3-74.671, do Livro 2, Fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 18 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado.

AV.1-75.896 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 25.06.2015, assinado pela proprietaria **SONIA MARIA MENDES DA SILVA**, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob R.4-74.671, do Livro 2, Fls. 01F, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 18 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado.

AV.2-75.896 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 6.056, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI, e que o dito condomínio se enquadra no programa **PMCMV**, de acordo com o Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 18 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 84.625, de 11.08.2015.

AV.3-75.896 AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 25.06.2015, assinado pela proprietaria **SONIA MARIA MENDES DA SILVA**, já qualificada, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 62,53m²**, é composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 corredor, 02 quartos e 02 varandas, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 256/2015, datado de 19.06.2015, e Carta de Habite-se nº 249/2015, datada de 19.06.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 09.06.2015, pela arquiteta Ludimila Franco Coutinho CAU nº A 80.135-6, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 19.06.2015, e anotados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo em 11.08.2015, conforme RRT Mínimo nº 3589617, atribuindo-se ao imóvel o valor de **RS30.014,40 (trinta mil e quatorze reais e quarenta centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 25.06.2015, assinado pelo Técnico em edificações Claudio de Freitas CREA 13745/TD-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 002542015-88888610 emitida em 11.08.2015, válida até 07.02.2016, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 18 de agosto de 2015. Escrevente Autorizado.

75.896



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
75.896	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

Protocolo nº.86.093 de 23.11.2015.

R.4-75.896- REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mutuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do(s) Devedore(s) nº 8.4444.1060572-8, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 20 de novembro de 2015 o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **MARINALVA DA COSTA MIRANDA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI.RG nº 0002441004-SSP-DF e CPF nº 011.838.711-12, residente e domiciliada na Avenida Nova Diguinea, Conjunto A, Lote 10, Setor Oeste, Sobradinho-DF por compra feita a **SONIA MARIA MENDES DA SILVA**, já qualificada, e ainda como **CRÉDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E VENDA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:** O valor destinado ao pagamento da compra e venda do imóvel objeto deste contrato é de **RS137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)**, composto pela integralização dos valores abaixo: Recursos próprios: **RS25.120,19**; Recurso da Conta Vinculada do FGTS: **RS8.458,50**; Desconto concedido pelo FGTS/União (complemento): **RS11.208,00**, e Financiamento concedido pela CAIXA: **RS92.213,31**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$ 1.373,46** autenticado mecanicamente pela Caixa Econômica Federal-CEF, em 23.11.2015; b) - **Certidão Negativa Cível nº 109539000864** expedida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás; em 02.12.2015 c) - **Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa- Negativa nº. 13648816** expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás (via Internet), em 02.12.2015, todas em nome do vendedor, d) **Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 17472/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 23.11.2015, valida por 30 dias. **REGISTRO ANTERIOR:** R.3-74.671 do Livro 2, Fls. 01F, deste CRI e Av.1, 2 e 3 retos. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

R.5-75.896- REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do Contrato nº 8.4444.1060572-8 objeto do **R.4-75.896 supra**, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme item 13 do referido contrato. Planaltina-GO, 02 de dezembro de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

Continua na folha 02F da
próxima ficha.

Planaltina-GO, 05.10.2014

Escrevente Autorizado



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

MATRÍCULA 75.896	FICHA 02F FRENTE	CNM 024984.2.0075896-22
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-75.896 em 05/06/2024
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
 PROTOCOLO: 137.245, de 08/05/2024.
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 06/05/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 133.779, nesta serventia.
 TRANSMITENTE: MARINALVA DA COSTA MIRANDA, já qualificada.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
 VALOR DO IMÓVEL: R\$ 146.169,54.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.123.00QR10.0000.0000004.001 (CCI - 1116251).
 Recolhido o ITBI.
 Emitida a DOI.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.
 SELO: 00982405022722325430060.
 Escrevente: Thiago Simeão de Freitas.

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 150.647, formulado em 08 de maio de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 75.896**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 20 de junho de 2024.

Selo: 202406.00982406206074734420005
 Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

ANNA PAULA SOUZA
 ANDRADE:05501649101
 1649101

Assinado de forma digital por ANNA PAULA SOUZA ANDRADE:05501649101
 Dados: 2024.06.20 17:26:54 -03'00'

75.896